



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

www.capeladoalto.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Quarta-feira, 27 de outubro de 2021

Ano IV | Edição nº 677

Página 1 de 6

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CAPELA DO ALTO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	4
Homologação / Adjudicação	4
Editais	4
Notificações	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Capela do Alto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Capela do Alto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.capeladoalto.sp.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Capela do Alto

CNPJ 46.634.077/0001-14
Praça São Francisco, 26
Telefone: (15) 3267-8800
Site: www.capeladoalto.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Câmara Municipal de Capela do Alto

CNPJ 60.120.193/0001-46
Praça São Francisco, 60
Telefones: (15) 3267-1346 | (15) 3267-1517 | (15) 3267-2176
Site: www.camaracapeladoalto.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quarta-feira, 27 de outubro de 2021

Ano IV | Edição nº 677

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO DE CAPELA DO ALTO

Atos Oficiais

Portarias



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Tiradentes, nº. 60 - Capela do Alto- SP
CEP 18.195-000 - (015) 3267-1210

PORTARIA Nº15 /2021 de 26 de Outubro 2021.

Elvira Narcisa de Moraes Dias, Coordenadora Geral de Educação do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 8º da Lei Complementar nº 053/2010;

RESOLVE:

1º - Defiro a Promoção Funcional Acadêmica dos Professores abaixo relacionados:

- I) Processo nº 36/2021-Suelen Fabiana Dias Yamashita Corrêa, RG: 43.404.836-7 PEB II, faz jus a promoção funcional acadêmica, passando a enquadrar-se na Faixa IV da Tabela de Vencimentos do Magistério Público Municipal, a partir do dia 05.10.2021;
- II) Processo nº37/2021-Eziquiel Cardoso de Camargo, RG:34.191.533-6, PEB II, faz jus a promoção funcional acadêmica, passando a enquadrar-se na Faixa II da Tabela de Vencimentos do Magistério Público Municipal, a partir de 05.10.2021.

2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir 05.10.2021.

Secretaria Municipal de Educação de Capela do Alto, aos 26 de outubro de 2021.


ELVIRA NARCISA DE MORAES DIAS
COORDENADORA GERAL DE EDUCAÇÃO


ANDRÉA M. ACOSTA KNITTEL
DIRETORA DE DEPARTAMENTO

Registrada e publicada por afixação nesta Secretaria, data supra



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quarta-feira, 27 de outubro de 2021

Ano IV | Edição nº 677

Página 3 de 6



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Tiradentes, nº. 60 - Capela do Alto- SP
CEP 18.195-000 - (015) 3267-1210

PORTARIA N°016/2021.
de 26 de Outubro de 2021.

Elvira Narcisa de Moraes, Coordenadora Geral de Educação do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 8º da Lei Complementar nº 053/2010;

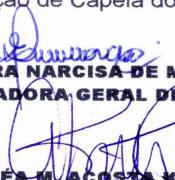
RESOLVE:

1º - Indefiro a Promoção Funcional Acadêmica dos Professores abaixo relacionado:

- I) Processo nº37/2021 Neuza Maria Menck Barros RG: 11.771.025, PEB III Arte, não faz jus a promoção funcional acadêmica, visto que a última evolução ocorreu em 01.10.2018 e o requerimento de evolução foi apresentado em 15.09.2018, portanto antes de completar os três anos necessários.

2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Secretaria Municipal de Educação de Capela do Alto, aos 26 de outubro de 2021.


ELVIRA NARCISA DE MORAES
COORDENADORA GERAL DE EDUCAÇÃO


ANDRÉA MACOSTA KNITTEL
DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Registrada e publicada por afixação nesta Secretaria, data supra.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

www.capeladoalto.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Quarta-feira, 27 de outubro de 2021

Ano IV | Edição nº 677

Página 4 de 6

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

Notificações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Péricles Gonçalves, Prefeito Municipal de Capela do Alto, Estado de São Paulo, nos termos do Inciso VI do artigo 43, da Lei Federal nº 8.666/93, pelo presente termo HOMOLOGO os atos relativos ao presente Processo Administrativo nº 205/2021 – Tomada de Preços 014/2021, bem como ADJUDICO o objeto licitado para o cumprimento das obrigações pela Empresa DNP TERRAPLANAGEM E PAVIMENTADORA FORESTO LTDA, no valor de R\$ 261.972,49.

Capela do Alto, 26 de Outubro de 2021.

PERICLES GONÇALVES - Prefeito Municipal.

Editais

DIVISÃO DE LICITAÇÕES – EDITAL PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 218/2021 PREGÃO ELETRÔNICO nº 021/2021

OBJETO: Eventual e futura aquisição de Medicamentos para o Pronto Atendimento.

INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 27/10/2021 – Horas 09:00:00

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 16/11/2021 – Horas 09:00:00

ABERTURA/ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 16/11/2021 – Horas 09:05:00.

O Edital completo no site: www.capeladoalto.sp.gov.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br e maiores informações na Divisão de Licitações sito à Praça São Francisco nº 26 - centro – Capela do Alto/SP – tel. 15 3267-8812 ou pelo e-mail: licitacao2@capeladoalto.sp.gov.br

Capela do Alto, 26 de Outubro de 2021.

Péricles Gonçalves – Prefeito Municipal.

Edital de NOTIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO, relativamente à Regularização Fundiária de Interesse Social – REURB-S do núcleo denominado “CHÁCARA DO PORTO” com acesso pela Estrada Municipal Coronel Hernani de Oliveira e Silva, neste Município, com base na Lei Federal 13.465/2017 e o Decreto Federal que a regulamenta nº 9.310/2018, NOTIFICA os proprietários e os confinantes do referido núcleo, não encontrados, bem como os que por qualquer motivo se recusam a receber a notificação, para que apresentem impugnação dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data do presente Edital.

NOME MATRÍCULA
Ediclélio dos Santos Mineiro Matrícula nº 31.760 do ORI de Tatuí

Ficam NOTIFICADOS, também, os terceiros interessados para que apresentem impugnação dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data do presente Edital.

A ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel descrito pelo Projeto de Regularização Urbanística do núcleo denominado de “CHÁCARA DO PORTO”. Este projeto está documentado no Processo Administrativo nº 1655/2021, disponível para consulta nas dependências do Departamento de Obras e Serviços. A referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Capela do Alto e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo. O perímetro de regularização está descrito a seguir.

O núcleo está localizado na Estrada Municipal Coronel Hernani de Oliveira e Silva, Chácara do Porto – Capela do Alto/SP.

A descrição da área tem início no Ponto 1, de coordenadas N=7.395.141,25 e E=218.170,65; situado na divisa do Confrontante Desconhecido com a Rua Antônio Correa Cleto; deste ponto segue confrontando com a Rua Antônio Correa Cleto com o azimute de 86°46'28"



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

www.capeladoalto.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Quarta-feira, 27 de outubro de 2021

Ano IV | Edição nº 677

Página 5 de 6

e distância de 32,01m até o Ponto 2; situado na divisa da Rua Antônio Correa Cleto com a Estrada Municipal Coronel Hernani de Oliveira e Silva; deste ponto segue confrontando com a Estrada Municipal Coronel Hernani de Oliveira e Silva com o azimute de 99°33'22" e distância de 6,69m até o Ponto 3; deste ponto segue com o azimute de 100°22'32" e distância de 16,20m até o Ponto 4; deste ponto segue com o azimute de 110°06'46" e distância de 17,48m até o Ponto 5; deste ponto segue com o azimute de 112°11'14" e distância de 26,66m até o Ponto 6; deste ponto segue com o azimute de 119°27'46" e distância de 11,58m até o Ponto 7; deste ponto segue com o azimute de 120°22'08" e distância de 14,36m até o Ponto 8; deste ponto segue com o azimute de 118°08'29" e distância de 23,68m até o Ponto 9; deste ponto segue com o azimute de 120°49'27" e distância de 23,78m até o Ponto 10; deste ponto segue com o azimute de 120°09'40" e distância de 23,77m até o Ponto 11; deste ponto segue com o azimute de 116°18'08" e distância de 13,22m até o Ponto 12; deste ponto segue com o azimute de 111°46'49" e distância de 12,68m até o Ponto 13; deste ponto segue com o azimute de 107°15'50" e distância de 11,03m até o Ponto 14; deste ponto segue com o azimute de 110°25'28" e distância de 20,73m até o Ponto 15; situado na divisa da Estrada Coronel Hernane com a Transcrição nº 37.725 do 2º ORI de Sorocaba; deste ponto segue confrontando com a Transcrição nº 37.725 do 2º ORI de Sorocaba com o azimute de 208°03'57" e distância de 33,02m até o Ponto 16; deste ponto segue com o azimute de 208°22'57" e distância de 84,63m até o Ponto 17; deste ponto segue com o azimute de 208°41'13" e distância de 33,80m até o Ponto 18; situado na divisa da Transcrição nº 37.725 do 2º ORI de Sorocaba com a Matrícula nº 99.126 do ORI de Tatuí; deste ponto segue confrontando com a Matrícula nº 99.126 do ORI de Tatuí com o azimute de 206°21'05" e distância de 198,00m até o Ponto 19; deste ponto segue com o azimute de 206°27'43" e distância de 96,03m até o Ponto 20; deste ponto segue com o azimute de 206°04'31" e distância de 16,35m até o Ponto 21; deste ponto segue com o azimute de 196°45'41" e distância de 9,66m até o Ponto 22; deste ponto segue com o azimute de 196°43'16" e distância de 9,67m até o Ponto 23; situado na divisa da Matrícula nº 99.126 do ORI de Tatuí com a Matrícula nº 39.761 do ORI de Tatuí; deste ponto

segue confrontando com a Matrícula nº 39.761 do ORI de Tatuí com o azimute de 325°31'36" e distância de 16,95m até o Ponto 24; deste ponto segue com o azimute de 256°24'16" e distância de 40,72m até o Ponto 25; deste ponto segue com o azimute de 248°13'24" e distância de 1,21m até o Ponto 26; deste ponto segue com o azimute de 257°12'36" e distância de 6,85m até o Ponto 27; deste ponto segue com o azimute de 339°10'44" e distância de 20,56m até o Ponto 28; deste ponto segue com o azimute de 329°00'26" e distância de 82,18m até o Ponto 29; deste ponto segue com o azimute de 304°38'38" e distância de 72,24m até o Ponto 30; situado na divisa da Matrícula nº 39.761 do ORI de Tatuí com o Matrícula nº 9.952 do 2º ORI de Sorocaba; deste ponto segue confrontando com a Matrícula nº 9.952 do 2º ORI de Sorocaba com o azimute de 304°37'40" e distância de 32,17m até o Ponto 31; deste ponto segue com o azimute de 332°03'00" e distância de 17,58m até o Ponto 32; deste ponto segue com o azimute de 344°43'06" e distância de 12,33m até o Ponto 33; deste ponto segue com o azimute de 7°08'33" e distância de 24,26m até o Ponto 34; deste ponto segue com o azimute de 4°30'59" e distância de 18,43m até o Ponto 35; situado na divisa da Matrícula nº 9.952 do 2º ORI de Sorocaba com a Matrícula nº 23.032 do ORI de Tatuí; deste ponto segue confrontando com a Matrícula nº 23.032 do ORI de Tatuí com o azimute de 4°30'59" e distância de 47,48m até o Ponto 36; deste ponto segue com o azimute de 88°16'33" e distância de 3,57m até o Ponto 37; deste ponto segue com o azimute de 7°42'53" e distância de 27,66m até o Ponto 38; deste ponto segue com o azimute de 7°42'53" e distância de 24,68m até o Ponto 39; deste ponto segue com o azimute de 22°54'19" e distância de 10,88m até o Ponto 40; situado na divisa da Matrícula nº 23.032 do ORI de Tatuí com a Matrícula nº 31.760 do ORI de Tatuí; deste ponto segue confrontando com a Matrícula nº 31.760 do ORI de Tatuí com o azimute de 22°54'17" e distância de 12,00m até o Ponto 41; situado na divisa da Matrícula nº 31.760 do ORI de Tatuí com o Confrontante Desconhecido; deste ponto segue confrontando com o Confrontante Desconhecido com o azimute de 22°54'17" e distância de 8,51m até o Ponto 42; deste ponto segue com o azimute de 30°08'58" e distância de 24,99m até o Ponto 43; situado na divisa do Confrontante Desconhecido com a Rua Geraldo da Silva



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

www.capeladoalto.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Quarta-feira, 27 de outubro de 2021

Ano IV | Edição nº 677

Página 6 de 6

Campos; deste ponto segue confrontando com a Rua Geraldo da Silva Campos com o azimute de 15°29'29" e distância de 19,21m até o Ponto 44; situado na divisa da Rua Geraldo da Silva Campos com a Matrícula nº 17.878 do ORI de Tatuí; deste ponto segue confrontando com a Matrícula nº 17.878 do ORI de Tatuí com o azimute de 58°27'23" e distância de 62,15m até o Ponto 45; deste ponto segue com o azimute de 59°59'33" e distância de 30,77m até o Ponto 46; situado na divisa da Matrícula nº 17.878 do ORI de Tatuí com o Confrontante Desconhecido; deste ponto segue confrontando com o Confrontante Desconhecido com o azimute de 56°37'59" e distância de 10,27m até o Ponto 47; deste ponto segue com o azimute de 53°12'48" e distância de 34,18m até o Ponto 48; deste ponto segue com o azimute de 333°33'53" e distância de 25,77m até o Ponto 1, ponto inicial desta descrição, perfazendo uma área total de 116.198,14m².